

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de orçamento para compra de medicamento, para prevenção ao Coronavírus (covid-19), no Município de BURITINÓPOLIS-GO, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A aquisição de orçamento para compra de medicamento, para prevenção ao Coronavírus (covid-19). Para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVIRUS (COVID-19), que tem como objetivo a proteção dos profissionais de saúde em ações realizadas no município contra a pandemia.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	ALCOOL EM GEL 70%	65 LTS	Álcool Gel 70% Antisséptico Septpro Gel 70 é um produto desenvolvido para obter-se a assepsia das mãos. Sua formulação possui componente que garante a suavidade e a maciez das mãos no seu uso diário. Para Limpeza e Assepsia das mãos.
02	LUVAS DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND	60 CX	Luva de procedimento, tamanho (p), aprovada pelo ministério do trabalho, lubrificada com pó, descartável de uso único.
03	LUVAS DE PROCEDIMENTO M COM 100 UND	60 CX	Luva de procedimento, tamanho M, aprovada pelo ministério do trabalho, lubrificada com pó, descartável de uso único.

04	LUVAS DE PROCEDIMENTO G COM 100 UND	30 CX	Luva de procedimento, tamanho G, aprovada pelo ministério do trabalho, lubrificada com pó, descartável de uso único.
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO VENIL M COM 100 UND	10 CX	As luvas de procedimentos em vinil Descarpack, foram desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluidos corpóreos possíveis de contaminação. É transparente, lubrificada com pó bi absorvível, produto não estéril
06	MÁSCARAS DESCARTAVEL COM 50 UND	30 CX	A Máscara Tripla Descartável com elástico e clipe nasal possui 3 camadas e é confeccionada em TNT. Seus elásticos revestidos proporcionam conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. Com laudo que atesta a capacidade de filtragem de 95,1%.
07	HIDROXICLOROQUINA EM CAPSULA	600 CP	Comprimido revestido contém 400mg de sulfato de hidroxicloroquina, equivalente a 309,6mg de hidroxicloroquina base. **Excipiente: amido pré-gelatinizado, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, estearato de magnésio, hipromelose+macrogol+dióxido de titânio.

#### 4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Dinair Rita Dourado, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, para receber e fiscalizar os materiais.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- Executas fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BURITINÓPOLIS**  
**ADM: 2017/2020**  
**CNPJ: 24.856.569/0001-11**

- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

#### **7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Nelma Soares de Melo, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

## **10. DO PAGAMENTO**

- a) Sendo identificada cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados á CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

## **11. DO FORO**

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.

*BURITINÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2020.*

Atenciosamente,



**DINAIR RITA DOURADO**  
Secretária de saúde  
Decreto nº 01147/2018

**Dinair Rita Dourado**  
Secretaria M. de Saúde  
DEC. Nº 1147/2018

## DESPACHO

**OBJETO: Compra de medicamento para prevenção ao Coronavírus (covid-19).**

Informo que o valor, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CIÊNCIA HOSPITALAR	SUPERMEDICA	VITAL MÉDICA	VALOR MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL GEL 70%	65	LTS	9,20	13,63	FALTA	9,20	RS 598,00
02	LUVAS DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND	60	CX	42,00	45,00	41,90	41,90	RS 2.514,00
03	LUVAS PROCEDIMENTO M COM 100 UND	60	CX	39,00	45,00	41,90	39,00	RS 2.340,00
	LUVAS DE PROCEDIMENTO G 100 UND	30	CX	39,80	45,00	49,00	39,80	RS 1.194,00
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL M 100 UND	10	CX	30,00	30,85	52,00	30,00	RS 300,00
06	MÁSCARAS DESCARTAVEL 50 UND	30	CX	119,00	150,00	155,00	119,00	RS 3.570,00
07	HIDROXICLOROQUI NA EM CAPSULA	600	CP	FALTA	FALTA	FALTA	FALTA	FALTA
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 10.516,00</b>	

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação referenciada para orçamento para a compra de medicamento, para prevenção ao Coronavírus (covid-19), no qual se avalia necessário para proteção, foi elaborado o competente processo de compra cabível, esta secretaria realizou 03 (três) orçamentos (Em Anexo).

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$ 10.516,00 (dez mil quinhentos e dezesseis reais).

Buritinópolis, 22 de junho de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.  
Respeitosamente,

**SARA PEREIRA DA SILVA**  
Chefe de Compras

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200062/2020

### **Ato de Dispensa de Licitação**

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominado Gestora Municipal por meio de Decreto nº: 01161/2019, no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade de Aquisição em caráter emergencial de compra de medicamento, para prevenção ao Coronavírus (covid-19) no município de Buritinópolis-go- COVID 19.;

Considerando o disposto na lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

### **RESOLVE:**

Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200062/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 049/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, 9653 de 10/04/2020, 1210/2020.




Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das empresas: CIÊNTEFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, E VITAL MEDICA, CNPJ:17.252.670/0001-06 com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa CIÊNTEFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 003, avenida Anápolis, Q29A. Lt. 06 – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. Orçada no valor total de R\$ 8.002,00(oito mil e dois reais), a conta do Recurso Próprio.

Art. 4º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa. VITALMEDICA CNPJ:17.252.670/0001-06, rua.c-159, n/s qd. 314 Lt.08 Goiânia-GO Orçada no valor total de R\$2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais), a conta do Recurso Próprio.

**Publique-se e cientifique-se.**

Buritinópolis-Goiás, 23 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis - GO